



CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para retirada da Nota de Empenho;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus-AM, 12 de setembro de 2024.

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 182/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 046/2022 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000009213-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2024.
- 4. PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Telefônica Brasil S.A.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 046/2022-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, referente à prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, na modalidade local e longa distância, compreendendo as ligações do tipo Móvel-Móvel e Móvel-Fixo e serviços de pacote de dados com SMS (Serviço de Mensagem de Texto), com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, com chip e área de registro na Cidade de Manaus/AM, conforme especificações constantes do Termo de Referência e a alteração da redação da Cláusula Vigésima Oitava do Contrato Administrativo 046/2022-FUNJEAM - Da Observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, em observância à Resolução Nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça e à Lei 13.853/2018.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 7-VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 656.212,92 (seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e doze reais e noventa e dois centavos), correspondente à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses.
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904005, Fonte 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2024NE0003336, de 02/09/2024, no valor de R\$ 178.635,74 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), créditos relativos ao exercício financeiro corrente.
- 9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 046/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de setembro de 2024.

Manaus/AM, 09 de setembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 204/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

- 1.ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Cessão Gratuita de Uso de Bem Imóvel n.º 001/2020 - TJAM.
- 2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000035756-00.
- 3.DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2024.
- 4.PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação dos Magistrados do Amazonas.
- 5.OBJETO:** Fica rescindido amigavelmente, a CESSÃO GRATUITA DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2020 - TJAM, cujo objeto é: "Cessão de uso de área, a título não oneroso, de 01 (uma) sala, medindo 79,07 m² no Fórum Ministro Henoch Reis, situado na Av. Jornalista Umberto Calderaro Filho, s/ nº- Adrianópolis, pertencente ao patrimônio da CEDENTE, destinada, exclusivamente, à instalação da subsele administrativa do CESSIONÁRIO."
- 6.DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão encontra amparo no artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, assim como, na cláusula décima terceira do instrumento firmado entre as partes.
- 7.DOS EFEITOS DA RESCISÃO:** A rescisão da Cessão Gratuita de Uso de Bem Imóvel Nº 001/2020 - TJAM, opera seus efeitos a contar da data de sua assinatura.

Manaus/AM, 13 de setembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas